

## EXPLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS - PROUNI

**1) Ficha de Inscrição do PROUNI do CANDIDATO PRÉ-SELECIONADO:** ao terminar a inscrição no site do Prouni o candidato pré-selecionado tem a opção de imprimir a ficha de inscrição do Prouni, esta ficha deverá ser entregue junto com a documentação (*a ficha possui duas páginas, ambas devem ser entregues*).

**2) Cédula de Identidade - RG:** a cópia deve ser da frente e do verso do RG e deve estar legível, pode ser substituída por:

- **CNH:** desde que conste o número do RG no documento.
- **Carteira de Trabalho:** desde que conste o número do RG no documento.

**3) Certidão de Nascimento:** a cópia deve estar legível e sem cortes.

**4) CPF:** a cópia deve estar legível e sem cortes, pode ser substituída por:

- **CNH:** desde que conste o número do CPF no documento.
- **Carteira de Trabalho:** desde que conste o número do CPF no documento.
- **RG:** desde que conste o número do CPF no documento.

**5) Comprovante do estado Civil:** todos os membros do grupo familiar deverão comprovar seu estado civil, algumas hipóteses são:

- **Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável:** para os casados;
- **Averbação de Divórcio:** para os separados judicialmente;
- **Certidão de Óbito:** para os viúvos;
- **Certidão de Nascimento:** para os solteiros;
- **Declaração de terceiros com firma reconhecida:** para os separados de corpos e não de fato.

**6) Comprovante de Residência (água, energia ou telefone fixo):**

- **Em nome do candidato pré-selecionado:** caso declare independência financeira, ou seja, mora sozinho e possui renda própria a qual condiz com seu estilo de vida. Outros documentos equivalentes são:
  - **Contrato de locação em nome do candidato:** devidamente assinado e com firmas reconhecidas;
  - **Carnê do IPTU:** em nome do candidato;

- **Contrato de locação em nome de terceiros (em caso de república):** entregar juntamente com uma declaração do proprietário afirmando que o candidato reside no local, ambos documentos com firmas reconhecidas;
- **Em nome de um dos membros do grupo familiar:** se o candidato reside com seu grupo familiar, fica excluída a necessidade de apresentar um comprovante de residência em seu nome, alguns documentos equivalentes além dos já apresentados acima são:
  - **Comprovante de residência em nome de um membro da família já falecido:** deverá apresentar a certidão de óbito juntamente com um comprovante enviado pelos Correios no mesmo endereço;
  - **Contrato de locação em nome de alguém do grupo familiar:** devidamente assinado e com firmas reconhecidas;
  - **Carnê do IPTU:** em nome de alguém do grupo familiar;
  - **Casa cedida ou sem contrato de locação:** deverá ser entregar o comprovante de endereço juntamente com uma declaração do dono da residência com firma reconhecida, se for casa alugada deverá mencionar o valor que é cobrado na declaração.

**7) Última Declaração de Imposto de Renda completa:** todos que declaram imposto de renda deverão apresentar este documento COMPLETO com todas as páginas, caso não declare, entrar no link abaixo e imprimir a situação de isenção do Imposto de Renda:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**8) Comprovante de rendimentos:** vide **Formas aceitas para comprovação de renda – documentos por categoria profissional** que está disponível no link: <https://www.unicesumar.edu.br/prouni/wp-content/uploads/sites/27/2015/12/formas-aceitas-para-comprovacao-de-renda.pdf>.

**9) Carteira de Trabalho:** são necessárias as cópias das páginas de identificação com foto, o último contrato de trabalho e a próxima página em branco, assim, todas as páginas deverão estar separadas por membro do grupo familiar conforme a sequência informada. Algumas situações que deverão ter outra dinâmica:

- **Se a carteira não está com baixa efetiva e a pessoa não trabalha mais naquele local:** deverá providenciar uma declaração da empresa relatando a dispensa ou ainda dar baixa na carteira, caso contrário será solicitado os holerites ou os demais documentos que comprovem a renda.
- **Caso tenha perdido a carteira de trabalho:** deverá ser feita uma declaração com firma reconhecida esclarecendo a informação.

- **Se a carteira de trabalho ainda não foi emitida:** deverá entregar a cópia do protocolo o qual relata a solicitação.
- **Se a baixa na carteira de trabalho for superior a 6 (seis) meses:** é obrigatória a apresentação de uma declaração de renda (se possui renda ou se não possui renda) juntamente com a carteira de trabalho.
- **Ser aposentado ou pensionista:** não exclui a necessidade de apresentar a carteira de trabalho.
- **A partir de 18 anos é obrigatória à apresentação da carteira:** se for recente a maior idade, deve ser apresentado o protocolo de solicitação da 1ª via da carteira de trabalho.

**10) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** em caso de o colégio ainda não ter emitido esta documentação, o candidato pré-selecionado poderá entregar uma declaração da escola relatando o fato, informando quais as séries que o aluno cursou na escola em questão e colocando um prazo para a emissão do histórico e do certificado de conclusão, a declaração deve conter todos os anos do ensino médio, deve estar devidamente assinada, carimbada em papel timbrado.

**11) Declaração de Bolsista Integral no Ensino Médio, caso tenha feito ensino médio em escola particular:** a declaração deverá estar assinada pelo representante da escola, devidamente carimbada em papel timbrado.